

## Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI № 3.044, DE 09 DE SETEMBRO DE 1986

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial, e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional es
pecial, na importância de Cz\$ 5.000.000,00(cinco milhões de cruzados),des
tinados a custear despesa de indenização de áreas de terrenos de proprie
dade particular a serem declaradas de utilidade pública para efeito de
desapropriação visando a implantação do Parque Industrial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do crédito adicio nal especial a que se refere este artigo, será coberto com os recursos - provenientes da anulação parcial, em igual importância da seguinte dota ção orçamentária, classificada sob nº 3010.4.3.1.1.13760311.17.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na da ta de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, en 09 de setembro de 1986, 426º da Fundação da Cidade/de Mogi das Cruzes.

ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração-Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 09 de setembro de 1986.